

RESOLUÇÃO CONSEPE 103/2001

REFERENDA A ALTERAÇÃO DA
OFERTA DAS VAGAS INICIAIS DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, DO
CÂMPUS DE ITATIBA, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 53/2001 - Processo 100/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a alteração, a partir do ano letivo de 2002, de oferta de vagas iniciais do Curso de Engenharia Civil, turno noturno, do Câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco, de 80 para 60 vagas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 03 de outubro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente